



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação refere-se à Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e de apoio, destinados à modernização e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim, provenientes de recursos da Resolução SESA nº 860/2022, conforme processos E-protocolo nº 19.918.863-8 e nº 19.927.407-4.

ITEM	Descrição	Qtd	V. Unt.	Total
1	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano	1	R\$ 906,25	R\$ 906,25
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, ciclo reverso (quente e frio), capacidade térmica de 12.000 BTUs/h, tensão de alimentação 220V monofásico, adequado para uso residencial ou comercial. Deve possuir classificação energética mínima "A" no INMETRO, utilizar gás refrigerante ecológico R-410A ou superior, não inflamável e livre de CFC, unidade evaporadora com pannel frontal removível e lavável, unidade condensadora com proteção anticorrosiva, controle remoto com display digital e funções de timer, sleep, swing (oscilar) e modo econômico, nível de ruído reduzido (preferencialmente inferior a 40 dB na evaporadora), filtro de ar lavável com capacidade de retenção de impurezas. Mangueiras, tubos de cobre e cabo de interligação não incluídos no item. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Estado do Paraná. O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir Selo Procel de eficiência energética.	4	R\$ 2.809,36	R\$ 11.237,44
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS , tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. Impermeável na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	2	R\$ 553,24	R\$ 1.106,48
	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA	1	R\$ 758,48	R\$ 758,48
	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeça 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	2	R\$ 4.152,11	R\$ 8.304,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

	Mesa de escritório com Gavetas Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	Kit Dermatoscópio 1 Câmera fotográfica digital compacta, resolução acima de 10 MegaPixel, - 01 Bateria, - 01 Carregador de bateria - 01 Cabo USB. - 01 Adaptador de lente (Adaptador de lente universal inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais). - 01 Dermatoscópio (com as seguintes características: Acoplável em câmeras fotográficas digitais; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com Leds UltraBright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12; Produto nacional com garantia de 05 anos; Assistência técnica permanente; Bolsa porta lentes).	1	R\$ 8.033,33	R\$ 8.033,33
	KIT Equipamento o Urgência - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, 2000,000 infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteção anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	3	R\$ 4.248,26	R\$ 12.744,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com tecnologia Inverter, ciclo reverso (quente e frio), capacidade térmica de 36.000 BTUs/h, tensão de alimentação 220V monofásico ou trifásico (conforme padrão do fabricante), ideal para ambientes de médio e grande porte. Deve utilizar fluido refrigerante ecológico R-410A, não inflamável e livre de CFC, possuir classificação energética mínima "A" no INMETRO, ser equipado com compressor de alto rendimento, unidade evaporadora com ventilação silenciosa e design que permite instalação no piso ou no teto, conforme necessidade do ambiente. Deve contar com controle remoto com display digital e funções de timer, sleep, swing (oscilar), modo econômico e reinício automático. A unidade condensadora deve possuir proteção anticorrosiva e carenagem resistente às intempéries. O nível de ruído da unidade evaporadora deve ser reduzido, preferencialmente inferior a 50 dB. O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, estar em conformidade com as normas da ABNT, possuir Selo Procel de eficiência energética e garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Estado do Paraná. Mangueiras, tubos de cobre e cabo de interligação não incluídos no item.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Computador do tipo estação de trabalho intermediária, com alto desempenho, adequado para atividades administrativas e multitarefas. Deve possuir processador com, no mínimo, 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2.20 GHz e frequência turbo máxima de até 4.40 GHz, memória cache mínima de 12 MB e vídeo gráfico integrado UHD Intel 730 ou superior. O processador deve alcançar, no mínimo, 12.500 pontos no índice de desempenho PassMark CPU Mark, conforme base de dados disponível no site www.cpubenchmark.net . A memória RAM deve ser de, no mínimo, 8 GB, do tipo DDR4 (ou superior), com barramento de 3200 MHz, suportando expansão até 32 GB e tecnologia Dual Channel. O armazenamento deve ser em SSD NVMe com capacidade mínima de 256 GB. A placa-mãe deve ser compatível com o processador, possuir saídas de vídeo HDMI, DisplayPort 1.4 ou VGA, e conter no mínimo 4 portas USB 3.2 Gen 1, 2 portas USB 2.0 e 1 porta Ethernet (RJ45). O monitor deve possuir no mínimo 21,5 polegadas, com resolução Full HD (1920x1080), tecnologia LED com painel IPS antirreflexo, tempo de resposta de no máximo 6 ms, e no mínimo duas entradas de vídeo (sendo obrigatoriamente uma HDMI e outra podendo ser VGA, HDMI ou DisplayPort). Devem acompanhar teclado e mouse com conectividade USB, sendo o teclado no padrão ABNT2 e o mouse com tecnologia óptica ou laser e cabo de no mínimo 2 metros. Todos os componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca do fabricante do equipamento. O sistema operacional deve ser Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior, com licença original (OEM), em português (Brasil), devidamente pré-instalado, incluindo todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deve contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico por telefone e atendimento presencial em até 24 horas após abertura do chamado. Modelos de referência: Microcomputador Dell Optiplex 3000, Lenovo ThinkCentre Neo 50s ou superior. Monitores de referência: Dell SE2222H 21,5" ou Lenovo S22e-19 21,5" ou equivalente superior.	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
			R\$ 61.990,97

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 02/2024.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e fundamenta-se na necessidade identificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, devidamente aprovado, o qual detalha os objetivos, justificativas e o alinhamento com as políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Considerando que, nos processos vinculados à Resolução SESA nº 860/2022 (E-protocolo nº 19.918.863-8 e nº 19.927.407-4), alguns itens inicialmente previstos não foram adquiridos;

Considerando a necessidade de aquisição integral dos equipamentos para a devida finalização do convênio, bem como a possibilidade de reprogramação do saldo remanescente, seja para a compra de novos produtos ou, se necessário, a devolução dos recursos não utilizados;

Considerando que o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), autorizou a utilização do recurso excedente para aquisição de outros equipamentos hospitalares e de apoio, conforme relação aprovada em anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Considerando que a correta aplicação do saldo e a conclusão do processo de aquisição são indispensáveis para assegurar a adequada prestação de contas, em consonância com as exigências do repasse estadual;

Considerando que o Município de Goioxim carece de modernização e melhoria da infraestrutura de suas unidades de saúde, sendo imprescindível a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos novos, em condições adequadas de uso, de forma a garantir atendimento qualificado à população e suporte eficiente aos profissionais de saúde;

Justifica-se, portanto, a presente contratação, destinada à aquisição dos equipamentos listados, com vistas a: (i) aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde; (ii) assegurar a plena utilização dos recursos públicos disponíveis; e (iii) atender às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, promovendo a melhoria dos serviços ofertados à comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares e de apoio** para modernizar e ampliar a capacidade de atendimento das unidades de saúde do Município de Goioxim, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade nos serviços prestados à população.

Os equipamentos contemplam desde **itens de infraestrutura básica** (mesas, cadeiras, ar-condicionados, camas divã) até **equipamentos de suporte clínico e diagnóstico** (foco auxiliar, kit dermatoscópio, kit de urgência, computadores para apoio administrativo). Essa diversidade de bens assegura tanto o conforto e a funcionalidade do ambiente de atendimento quanto a segurança e a eficiência na execução dos procedimentos de saúde.

A adoção dessa solução permitirá:

- **Padronizar e atualizar a estrutura física** das unidades de saúde, substituindo móveis e equipamentos defasados;
- **Garantir climatização adequada** dos ambientes, favorecendo o bem-estar de pacientes e profissionais;
- **Disponibilizar recursos modernos de apoio clínico**, como dermatoscópio e kit de urgência, fundamentais para diagnósticos e intervenções rápidas;
- **Aprimorar o registro e controle das informações** por meio da aquisição de computadores de alto desempenho, integrando os processos administrativos e clínicos;
- **Atender às exigências da Secretaria de Estado da Saúde**, assegurando a correta aplicação dos recursos e a finalização do convênio, com plena utilização do saldo remanescente autorizado.

Dessa forma, a solução atende integralmente às necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nos processos vinculados à Resolução SESA nº 860/2022, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a **eficiência, economicidade e qualidade no atendimento à saúde pública**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos a serem adquiridos devem atender às seguintes exigências mínimas:

- Serem **novos, de primeiro uso** e com garantia mínima de 12 meses;
- Estarem **em conformidade com normas técnicas da ANVISA, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis ao setor da saúde**;
- Acompanhados de **manuals de uso em português**, termo de garantia e, quando necessário, treinamento básico para os servidores quanto ao uso correto do equipamento.

4.2. **Critérios de sustentabilidade:**

Nos termos do art. 25, §1º da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que os fornecedores observem práticas sustentáveis, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- Utilização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental na embalagem;
- Equipamentos com eficiência energética ou com menor consumo de energia elétrica, quando aplicável;
- Logística reversa, quando exigida para o tipo de bem fornecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em quantidade de acordo com a solicitação.

5.2. Os materiais deverão ser entregues presencialmente no endereço, data e horário contidos neste processo.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem sinais de violação.

5.4. Fornecer os produtos com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.6. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

5.7. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.8. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Goioxim, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.

5.11. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado devidamente justificado.

5.13. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.5. Fica designado como Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) Jairo de Souza Guimarães – Secretário municipal de Saúde.
- 6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Do prazo de pagamento:

7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

7.8. Da forma de pagamento:

7.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado logo abaixo do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Análise conjunta do demandante, da equipe técnica e da equipe de planejamento concluiu que por se tratar de objeto de pequeno vulto e de execução imediata não se faz necessária a exigência de qualificação econômico-financeira balanço patrimonial;

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas - Lei nº 14.133.

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação no processo licitatório, será exigido da licitante a comprovação da qualificação técnica, nos seguintes termos:

1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens com características semelhantes aos objetos licitados (poltrona reclinável, foco auxiliar, cama ginecológica, oxímetro de pulso e oftalmoscópio), em quantidade compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2. **Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro ou isenção de registro na ANVISA**, conforme exigência aplicável a cada tipo de equipamento hospitalar, nos termos da legislação sanitária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

3. **Autorização de Funcionamento (AFE) junto à ANVISA** da empresa licitante ou fornecedora, quando exigida para a comercialização dos produtos constantes do objeto da contratação.

Esses documentos têm por objetivo assegurar a idoneidade do fornecedor, a procedência dos equipamentos e a segurança sanitária dos bens adquiridos, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção à saúde pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor total estimado da contratação é de R\$ 61.990,97

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa será classificada de acordo com a estrutura orçamentária apresentada no Parecer Contábil conforme dados em anexo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1290	08.001.10.301.0006.2031	00325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1291	08.001.10.304.0006.2031	00325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Goioxim, 01 de agosto de 2025.

Jairo de Souza Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

